DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148
Localidade: Riolândia
Data: 2015.08.20 07:34:36 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Processo nº 144/2015 - Dispensa n° 044/2015

Despacho do Prefeito em 19/08/2015

RATIFICANDO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e AUTORIZANDO a contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24 inciso I do diploma legal invocado, para a Contratação de 50 (cinqüenta) horas de retro escavadeira pokan para remoção de entulho do aterro sanitário, no valor de R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinqüenta reais); Prefeitura Municipal de Riolândia, 19 de agosto de 2015. SÁVIO NOGUEIRA FRANCO NETO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: 2GOVU+NO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CNPJ 51.351.724/0001-10
e-mail: legislativoriolandia@ig.com.br

ATO LEGISLATIVO Nº 002 DE 18 DE AGOSTO DE 2015
Dispõe sobre a alteração de horário para o expediente da Câmara Municipal, durante período estabelecido.

Considerando a expedição do Decreto do Executivo nº. 2347 de 28 de Julho de 2015 e o recebimento por esta Casa de Leis do Oficio do Executivo nº. 201/2015;

Considerando a necessidade de harmonizar e igualar o horário de atendimento à população do Município de Riolândia pelos dois Poderes constituídos;

Considerando que a vigência deste novo horário resultará também na economia de recursos, sem prejuízo ao atendimento do munícipe.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno da Câmara, FAZ publicar o seguinte ATO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica determinado que a partir do dia 24 de Agosto de 2015, o horário de expediente desta Câmara Municipal passará a ser das 07h30min às 13h00min.

ARTIGO 2º - Em caso de ocorrer quaisquer eventualidades neste período, o seu horário de expediente poderá voltar ao normal nos dias necessários, para atender excepcional necessidade.

Parágrafo Único - No caso referido no caput deste artigo, poderão a critério da Presidência, ser convocados os servidores desta Casa necessários ao atendimento que atenda a eventualidade verificada.

ARTIGO 3º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal voltará ao horário anterior na data de 05 de Janeiro de 2016.

ARTIGO 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Riolândia, 18 de Agosto de 2015.

- Joaquim Roberto Mega -
- Presidente da Câmara -

- Fabiana Barcelos Ferreira -
- 1ª Secretária -

- Débora de Oliveira Mota Santana -
- 2ª Secretária –

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra.-

Mônica F. Barbosa da Silva-
- Secretária Geral -

Rua Oito nº 511 - Caixa Postal 12 - CEP 15495-000 - Fone/Fax: (17) 3291-1294 - Estado de São Paulo

Código Localizador: DFW/REOR